



## Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - TeleFax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

**PORTARIA Nº 058, DE 22 DE ABRIL DE 2002.**

### **CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Natalândia, integrada pelos senhores **Plínio Aguiar de Castro, Lídia Maria Miguel Alves e Eliania Aparecida de Araújo**, para sob a presidência do primeiro, procederem aos atos de habilitação, registro cadastral, processamento e julgamento de propostas em processos de licitação das obras, serviços e materiais contratados pelo Poder Legislativo, bem assim os processos relativos à alienação de bens, devendo observar, na consecução de seus trabalhos, as disposições da Lei 8.666, de 1993, e suas modificações posteriores.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Natalândia-MG, 22 de abril de 2002.

  
**ANTONIO GERALDO DE SOUZA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal